

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.352 - DE 02 DE JANEIRO DE 1986

EMENTA: Altera a Resolução nº 06, de 30 de dezembro de 1970, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, criando o Departamento de Turismo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 02.01.86, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O art. 3º, inciso VII, da Resolução nº 06, de 30.12.70, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, passa a ter a seguinte redação:

VII-Centro Sócio-Econômico:

1. Departamento de Administração
2. Departamento de Biblioteconomia
3. Departamento de Contabilidade
4. Departamento de Economia Geral
5. Departamento de Macro e Micro Economia
6. Departamento de Serviço Social
7. Departamento de Turismo

Art. 2º O anexo nº 07, previsto no parágrafo 1º do art. 30, da Resolução nº 06, de 30 de dezembro de 1970, do CONSEP, passará a ter a seguinte forma:

Centro Sócio-Econômico: Departamento de Turismo

MATÉRIA	CURSO	RESOLUÇÃO DO CFE
01. Teoria e Técnica do Turismo	Turismo	
02. Legislação do Turismo	Turismo	
03. Patrimônio Turístico e Cultural	Turismo	
04. Economia do Turismo	Turismo	

MATÉRIA	CURSO	RESOLUÇÃO DO CFE
05. Projetos Turísticos	Turismo	
06. Organização das Empresas de Turismo	Turismo	
07. Hotelaria	Turismo	
08. Publicidade e Propanda Turística	Turismo	
09. Introdução ao Estudo do Lazer	Turismo	
10. Ética do Profissional em Turismo	Turismo	
11. Pesquisa de Mercado Aplicada ao Turismo	Turismo	

Art. 3º Fica autorizada a instalação do Departamento de Turismo, com a seguinte lotação docente:

a) Professores Adjuntos

Aldo da Costa e Silva

Catarina Maria Ignez Regina Tancredi

b) Professores Assistentes

Ana de Jesus Rodrigues

Hevaldo de Castro Monteiro

Maria Lúcia Santos

Ângela Maria Mendes do Espírito Santo

Álvaro Negrão do Espírito Santo

João Tertuliano de Almeida Lins Neto

Marilsa Daguer Ewerton

José Maria Freitas Marques

Marlúcio Martins Mareco

c) Professor Auxiliar

Célia Cavalcante de Melo Gonçalves

Art. 4º A instalação do Departamento será feita em reunião convocada pelo Diretor do Centro Sócio-Econômico, e por ele presidida, em prazo não superior a trinta (30) dias, na qual será escolhida a lista triplíce que será encaminhada ao Reitor para efeito de designação do chefe e do subchefe (art. 189 do Regimento Geral).

Art. 5º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de janeiro de 1986.



Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
/Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa